



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 1 de 24

Saúde de Olímpia orienta sobre substituição da vacina em gotinhas da poliomielite por dose injetável a partir dessa semana

Acompanhando a tendência internacional de interromper o uso da vacina em gotas e com base em recomendações científicas, o Ministério da Saúde anunciou recentemente que, a desde essa segunda-feira, 04 de novembro, as unidades de saúde de todo país vão substituir as duas doses de reforço da VOPb (vacina oral poliomielite bivalente) por uma dose de vacina injetável da VIP (vacina inativada poliomielite).

Em Olímpia, o novo esquema vacinal já está disponível no Postão e em todas as UBS, com a imunização contra a pólio para crianças menores de 5 de anos de idade, já disponível em vacinas injetáveis. O esquema vacinal contempla a administração de três doses aos 2, 4 e 6 meses e mais uma dose de reforço aos 15 meses. Todos exclusivamente com a VIP.

A substituição foi amplamente discutida na Câmara Técnica Assessora em Imunizações (CTAI), com a participação dos representantes da Sociedade Científica, com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), Conselho Nacional de Secretarias

Municipais de Saúde (Conasems), Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e Organização Mundial da Saúde (OMS).

A Poliomielite (paralisia infantil) é uma doença contagiosa aguda causada por vírus que pode infectar crianças e adultos, por meio do contato direto com fezes ou com secreções eliminadas pela boca das pessoas doentes e, em casos graves, pode acarretar paralisia nos membros inferiores.

Vale lembrar que a única forma de prevenção contra a paralisia é a vacinação. A vacina é segura e já faz parte do calendário nacional de imunização. De acordo com o Ministério da Saúde, o Brasil está há 34 anos sem a doença e contabiliza 47 anos de sucesso de uso da vacina oral nas estratégias de imunização contra a poliomielite, desde que foi introduzida de forma oficial, em 1977.

No entanto, o país tem apresentado queda na cobertura vacinal, o que preocupa as autoridades de Saúde e requer reforço para que a proteção seja ampliada, bem como a busca pela erradicação mundial da doença.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 2 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	4
Resoluções - Secretaria Municipal de Educação	4
Licitações e Contratos	7
Autorização de Contratação Direta	7
Homologação / Adjudicação	7
Outros atos	12
Outros Atos	16
Poder Legislativo	23
Licitações e Contratos	23
Aviso de Contratação Direta	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 3 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.318, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros auxílios financeiros pessoa física e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 438.200,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.103	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00-96	OUTROS AUX. FIN. PES. FÍSICA	
	TESOURO	80.000,00
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE	
02.13.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0033.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA	
3.3.90.39.00-393	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	358.200,00
	TOTAL	438.200,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1.º, decorrem de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 54.974, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o Servidor **VINICIUS SANTOS PAPANI**, R.G. n.º 48.416.854-X, lotado no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Planejamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 (quinze) dias, a iniciar-se no dia 04 de novembro de 2024, exercido pela Senhora **GRASIELA DE SOUZA MENDES**, no período em que o mesmo estiver exercendo as funções de Secretário Municipal Interino, da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Decreto n.º 9.313, de 29 de outubro de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.975, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o Servidor **LUIS RICARDO PESSOA**, R.G. n.º 47.966.819-X, lotado no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Licitações, da Diretoria de Planejamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 (quinze) dias, a iniciar-se no dia 04 de novembro de 2024, exercido pelo Senhor **VINICIUS SANTOS PAPANI**, no período em que o mesmo estiver exercendo as funções de Diretor de Planejamento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 4 de 24

Compras, da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Portaria n.º 54.974, de 04 de novembro de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.976, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o Servidor **ALISSON FELIPE FERNANDES**, RG n.º 55.955.648-2, lotado no cargo de Escriurário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Manutenção de Prédios e Suprimentos, da Divisão Administrativa, Controle e Execução Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 30 de novembro de 2024, férias do Senhor **JOÃO VITOR DA SILVA PINTO**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N.º 822, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Constituição de Comissão para Coordenar o Processo anual de inscrição e classificação dos Docentes Titulares de Cargo do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2025

Maria Claudia Vanti Luiz Padilha, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º, da Resolução SME nº

11, de 04 de novembro de 2024,

Resolve,

Artigo 1º. Designar para compor a Comissão de Coordenação do Processo anual de inscrição e classificação dos Docentes Titulares de Cargo do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino, para o Ano Letivo de 2025, as supervisoras de ensino: Camila Aparecida dos Santos Oliveira, RG 43.206.821-1, Luciana Ferreira De Julle, RG 12.709.268-7, Luciana Moraes Nunes Alves Teixeira, RG 19.246.204-0, Luciana Raphael Diniz Spagnol, RG 22.238.174-7, Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti, RG 19.246.701-3, Silvana Albano, RG 20.274.264-7 e a assessora de gabinete II, Cristiana de Oliveira Neto Torres, RG 20.274.833-9, para constituírem a Comissão destinada a conduzir o processo de inscrição e classificação de que trata esta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 04 de novembro de 2024.

Cristiana de Oliveira Neto Torres Secretária Municipal de Educação Interina

Resoluções - Secretaria Municipal de Educação

Resolução SME nº11, de 04 de novembro de 2024

Dispõe sobre o processo anual de inscrição e classificação dos Docentes Titulares de Cargo do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2025

A Secretária Municipal de Educação, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.848, de 19 de dezembro de 1986, Lei nº 3.356, de 26 de junho de 2009, as disposições da Lei nº 2.727, de 12 de março de 1999, a Deliberação CME 001/2021 de 25 de agosto de 2021, a Resolução SME nº 04, de 24 de outubro de 2023, e considerando:

- A necessidade de assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade dos atos e procedimentos administrativos, garantindo os direitos e oportunidades iguais a todos os docentes;

- A importância de viabilizar o compromisso de cada um para com os objetivos fundamentais da educação sempre em defesa da qualidade do ensino público; e

- A necessidade de garantir condições favoráveis à implementação do projeto pedagógico da escola e realização dos momentos de trabalho coletivo,

Resolve:

Capítulo I

Da Inscrição

Artigo 1º. O processo de inscrição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino obedecerá ao disposto na presente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 5 de 24

Resolução.

Artigo 2º. Compete à Direção de Escola convocar formalmente os docentes titulares de cargo da Unidade Escolar, a fim de proceder as suas inscrições, referentes aos processos inicial e anual de atribuição de classes e/ou aulas, respeitado o nível ou modalidade de ensino exercido no ano de 2024, momento também que irão efetuar opção por mudança de jornada, carga suplementar e demais providências para cumprimento dos parágrafos seguintes a este artigo.

§1º A convocação formal, referida no caput deste artigo, abrange os seguintes docentes:

- 1 - Titulares de cargo do Quadro do Magistério Municipal;
- 2 - Titulares de Cargo do Quadro do Magistério Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- 3 - Titulares de cargo afastados junto às Unidades Escolares do Município pelo Convênio de Parceria Educacional Estado /Município;
- 4 - Titulares de cargo readaptados;
- 5 - Titulares de cargo afastados sem vencimento; e
- 6 - Titulares de cargo afastados em outros afastamentos.

§2º Os docentes titulares de cargo, os quais se encontram afastados, deverão ser convocados formalmente para efetuar sua inscrição ou se fazer legalmente representar para este fim e também, se necessário, para sua atribuição de classe e/ou aulas no processo inicial.

§3º No ato da inscrição, o docente titular de cargo do Quadro do Magistério Municipal, poderá fazer opção por mudança de jornada diversa da qual esteja exercendo no ano letivo de 2024.

§4º No ato da inscrição, o docente titular de cargo do Quadro do Magistério Municipal poderá, desde que habilitado, inscrever-se para ministrar aulas, na Suplência II da Educação de Jovens e Adultos, como carga suplementar de trabalho.

§5º No ato da inscrição, o docente titular de cargo do Quadro do Magistério Municipal poderá, desde que habilitado, inscrever-se para ministrar aulas de Educação Física como carga suplementar de trabalho.

§6º No ato da inscrição, o docente titular de cargo do Quadro do Magistério Municipal poderá, desde que habilitado, inscrever-se para ser intérprete de Braille ou Libras.

§7º O docente lotado na Secretaria Municipal de Educação deverá ser convocado formalmente para efetuar sua inscrição na sede de lotação.

§8º O docente afastado em outra Unidade Escolar, na Secretaria Municipal de Educação ou em outro tipo de afastamento deverá ser convocado formalmente para efetuar sua inscrição na Unidade Sede.

§9º O docente readaptado deverá ser convocado formalmente para efetuar sua inscrição na Unidade de Classificação de seu cargo.

§10 O docente que acumula cargos, deverá ser

convocado formalmente para efetuar a inscrição nos dois cargos nas sedes de classificação dos mesmos.

Capítulo II

Da classificação

Artigo 3º. Os docentes titulares de cargo do Quadro do Magistério Municipal e os titulares de cargo do Quadro do Magistério Estadual inscritos para o processo de atribuição de classes e/ou aulas serão classificados, em nível de Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação, com observância ao campo de atuação indicado nas respectivas inscrições.

Artigo 4º. Os docentes de Educação Básica I, titulares de cargo do Quadro do Magistério Municipal e os titulares de cargo do Quadro do Magistério Estadual em exercício nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, nos termos do Convênio de Parceria Educacional Estado/Município serão incluídos em uma única classificação na Unidade Sede.

Artigo 5º. Os docentes de Educação Básica II - Educação Especial, titulares de cargo do Quadro do Magistério Municipal lotados na Secretaria Municipal de Educação em exercício nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, serão classificados na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º. Os docentes titulares de cargo do Quadro do Magistério Municipal, classificados em Unidades Escolares que oferecem o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, serão classificados em uma lista única.

Artigo 7º. Os docentes titulares de cargo serão classificados considerando a pontuação de tempo de serviço e de títulos, na seguinte conformidade:

I - quanto ao tempo de serviço, específico do seu campo de atuação, serão conferidos os seguintes pontos:

- a) na Unidade Escolar: 0,001 por dia, até o máximo de 10 (dez) pontos;
- b) no Cargo: 0,003 por dia, até o máximo de 30 (trinta) pontos;
- c) no Magistério Público Oficial da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, ou da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo: 0,001 por dia, até o máximo de 10 (dez) pontos.

II - quanto aos títulos, relativos ao campo de atuação, serão conferidos os seguintes pontos:

- a) certificado de aprovação em concurso público para o provimento de cargo do qual é titular: 10 (dez) pontos;
- b) certificado de aprovação em outros concursos de provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, específico do seu campo de atuação: 1,0 (um) ponto por certificado até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;
- c) título de Doutor: 6,0 (seis) pontos;
- d) título de Mestre: 4,0 (quatro) pontos;
- e) certificado de conclusão de Curso de Especialização, com duração mínima de 360 horas: 3,0 (três) pontos por certificado até o máximo de 6,0 (seis) pontos;
- f) certificado de conclusão de Curso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 6 de 24

Aperfeiçoamento para os docentes graduados com duração mínima de 180 horas: 2,0 (dois) pontos por certificado até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

g) certificado de capacitação do Programa de Formação de Professores Alfabetizadores - PROFA, realizado por Secretarias Municipais de Educação do Estado de São Paulo com duração de 180 horas: 2,0 (dois) pontos;

h) certificado de capacitação do Curso de extensão Universitária "Formação de Professores do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa", realizado pelo Ministério da Educação (MEC) com duração de 180 horas e certificado de capacitação do curso "Revisitando o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa", realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Olímpia com duração de 180 horas: 2,0 (dois) pontos por certificado até no máximo de 4,0 (quatro) pontos;

i) certificado de conclusão de cursos de pequena duração, mínimo de 30 (trinta) horas, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, pelo Ministério da Educação, ou por Instituições de Educação Superior, estes devidamente homologados pelo Conselho Municipal de Educação de Olímpia e publicados no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, realizado no período de 30/06/2021 a 30/06/2024: 0,50 ponto por certificado até o máximo de 3,0 (três) pontos.

§1º É vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos de Mestre e Doutor.

§2º Para fins de classificação, não poderá ser considerado título de concurso do cargo, pelo qual o docente se aposentou e o tempo de serviço computado para a aposentadoria.

§3º Os cursos de que tratam as alíneas "f" e "i" do inciso II, deste artigo, deverão estar de acordo com Deliberação CME 001/2021 de 25/08/2021.

§4º O certificado constante na alínea "f" do inciso II, deste artigo, será considerado, se o candidato apresentar diploma de graduação.

§5º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço.

§6º A contagem de tempo de serviço do docente efetivo na Unidade Escolar e também no Magistério Público Oficial, para fins de pontuação referente às alíneas "a" e "c" do Inciso I, deste artigo, incluirá o tempo trabalhado em função atividade anterior ao ingresso, considerando-se apenas o tempo específico ao campo de atuação do docente.

§7º O tempo de serviço do docente efetivo PEB II - Educação Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, será computado regularmente para fins de classificação no processo de atribuição de classe e aulas, no cargo e no magistério.

§8º O tempo de serviço do docente, na condição de readaptado, será computado regularmente para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas, no cargo, no magistério e mesmo na Unidade Escolar,

quando for o caso.

§9º O docente, que acumula cargos no mesmo campo de atuação, pode ter considerado na pontuação prevista na alínea "b", do inciso II, deste artigo, o certificado de aprovação em concurso de um cargo, para fins de classificação no outro, e vice-versa.

§10 A contagem de tempo de serviço de que trata este artigo será efetuada em dias corridos, descontando-se as faltas justificadas e injustificadas, falta IAMSPE, falta médica, licença para tratamento de saúde, licença por doença em pessoa da família e licença para tratar de interesses particulares.

§11 Para fins de classificação em nível de Secretaria Municipal de Educação, destinada a qualquer etapa do processo inicial e, também nas atribuições no decorrer do ano letivo, será desconsiderada a pontuação referente ao tempo de serviço prestado na Unidade Escolar.

§12 Para fins de classificação do PEB II - Educação Especial em nível de Secretaria Municipal de Educação, destinada a qualquer etapa do processo inicial e, também nas atribuições no decorrer do ano letivo, será desconsiderada a pontuação referente ao tempo de serviço prestado na lotação da Secretaria Municipal de Educação.

§13 O tempo de serviço docente prestado em outra Unidade Escolar não será computado para fins de classificação como tempo na Unidade Sede.

§14 A data limite a ser considerada para a contagem de tempo de serviço, de que trata o Inciso I deste artigo, é 30 de junho de 2024.

§15 Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate deverá efetuar-se na seguinte ordem de prioridade:

I - pelo maior tempo de Magistério Público Oficial da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo; e

II - pela maior idade.

Capítulo III

Disposições Finais

Artigo 8º. Compete à Secretária Municipal de Educação designar Comissão de Inscrição e Classificação para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão da Secretaria, em todas as etapas, inclusive na orientação do processo nas Unidades Escolares.

Artigo 9º. Os recursos referentes aos processos de inscrição e classificação não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, após cada etapa, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para a decisão.

Artigo 10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Inscrição/ Classificação e encaminhados à Secretária Municipal de Educação.

Artigo 11. A inscrição dos docentes deverá ser realizada na Unidade Escolar em ficha própria.

Artigo 12. A inscrição dos docentes observará o cronograma do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único. A Resolução e o cronograma de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 7 de 24

atribuição de classes e aulas do processo inicial serão oportunamente publicados.

Artigo 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 05, de 25 de outubro de 2023.

Olímpia, 04 de novembro de 2024.

Cristiana de Oliveira Neto Torres Secretária Municipal de Educação Interina

Anexo I

A que se refere o artigo 11, da Resolução SME nº 11 de 04 de novembro de 2024.

Data	Evento	Local
06 a 13/11	Inscrição	Unidade Escolar
Até 18/11	Afixação da Classificação	Unidade Escolar
21/11	Entrega da classificação com anexos	SME
29/11	Afixação da Classificação	SME

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 1917/2024, Processo Administrativo nº 150331/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 41.365.113/0001-78, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento AMOXILINA+CLAVULANATO 500+ 125 MG para atender a necessidade da Farmácia Municipal, no valor total de R\$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 204.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 31 de Outubro de 2024.

Marcos Roberto Pagliuco
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 1933/2024, Processo Administrativo nº 150336/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, a

contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** – CNPJ: 11.465.170/0001-68, para a contratação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado para seleção de candidatos para provimento de vagas de Professor PEB I e PEB II, para admissão em caráter temporário, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia /SP.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 04 de Novembro de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Secretária Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 74/2024, Processo Administrativo nº 150425/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **GOVERNET EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.316.919/0001-38, detentora da exclusividade da consultoria especializada em Direito Administrativo para a Divisão de Assuntos Jurídicos do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 18.477,80 (dezoito mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 47.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 31 de outubro de 2024.

Edílson César De Nadai
Secretário de Governo

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024

Às 16:41 horas do dia 04/11/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). GRAZIELA DE SOUZA MENDES, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 147/2024, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 8 de 24

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS PRÓPRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Novembro de 2024.

GRAZIELA DE SOUZA MENDES

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024

Às 15:33 horas do dia 04/11/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). GRAZIELA DE SOUZA MENDES, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 156/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Novembro de 2024.

GRAZIELA DE SOUZA MENDES

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024

Às 15:32 horas do dia 04/11/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). GRAZIELA DE SOUZA MENDES, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 158/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EMENDA FEDERAL Nº 202140350006, A SEREM CEDIDOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Novembro de 2024.

GRAZIELA DE SOUZA MENDES

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 9 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 147/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS PRÓPRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
SUPRASERV SERVICIO AVANÇADO LTDA	37.643.420/0001-04	1	3.269.890,32

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Novembro de 2024.

GRAZIELA DE SOUZA MENDES
Autoridade Competente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 05/11/2024 às 16:27:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e882-c919-1914-b64d-71>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 10 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 156/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA R. PRETO	45.106.598/0001-36	1	68.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Novembro de 2024.

GRAZIELA DE SOUZA MENDES
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 11 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 158/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EMENDA FEDERAL Nº 202140350006, A SEREM CEDIDOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA	00.808.002/0001-01	1 - FOGAO C/04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	1,00	844,0000	844,00
		2 - FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 38 LITROS	1,00	995,0000	995,00
		3 - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DO TIPO "NOTEBOOK" 8 GB DDR4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	1,00	3.579,9000	3.579,90
		4 - SMART TV LED 40", FULL HD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	1,00	2.093,9000	2.093,90
Total do Fornecedor					7.512,80

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Novembro de 2024.

GRAZIELA DE SOUZA MENDES
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 12 de 24

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

020180 RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 39.556.276/0001-96
E-mail – rhcsuperfacil@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 465/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 56/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 8519/2024

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 24/10/2024 e 29/10/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 56/2024 do Pregão Eletrônico Nº 465/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 13 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 04 de Novembro de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 14 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

023384 PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 30.888.187/0001-72
E-mail – sv.licitacao@hotmail.com - svbraga.licitacao03@hotmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 465/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 58/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 8522/2024

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 24/10/2024 e 29/10/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 58/2024 do Pregão Eletrônico N° 465/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SRGOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 15 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 04 de Novembro de 2024.


Paulo Junior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 16 de 24

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alteração da Classificação do Concurso de Remoção de Titulares de Cargo Docente

Alteração da classificação do Concurso de Remoção de Titulares de Cargo Docente do Quadro do Magistério Municipal, em atendimento a Resolução SME nº 09, de 07 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, dia 08 de outubro de 2024:

Professor de Educação Básica I

Class.	Nome	RG	Tempo de Serviço	Títulos	Total
1º	Valéria de Souza Tavares	29.307.030-1	47,749	28,000	75,749
2º	Lucimeire Aparecida de Freitas Felício	29.307.745-9	45,831	27,000	72,831
3º	Vilma Aparecida Lopes Louzada dos Santos	19.476.554-4	47,635	19,000	66,635
4º	Grasiele Perpetua Mofardini Costa Bélli	40.729.903-8	41,770	24,000	65,770
5º	Érica Parro de Carvalho Pessoa	43.333.323-6	40,446	20,500	60,946
6º	Juliana Aparecida Prison Causo	33.775.715-X	37,075	22,000	59,075
7º	Érica Cristina Silva Braga	28.891.373-5	34,930	23,000	57,930
8º	Sandra Regina dos Santos	22.026.254-8	39,979	17,500	57,479
9º	Rafaela Nalini	44.967.004-1	29,609	23,000	52,609
10º	Miriam Mendonça Bianchi	33.178.390-3	24,992	24,000	48,992
11º	Julianne Reis Barbosa Silva	28.015.255-5	18,369	23,000	41,369
12º	Andrea de Oliveira Montozo Novo	28.075.482-6	13,990	24,000	37,990
13º	Amanda Letícia Guevara	49.657.161-8	17,702	20,000	37,702
14º	Ana Claudia Rodrigues da Silva	48.982.757-3	15,140	22,000	37,140
15º	Marcela Cristina da Silva	34.766.664-4	13,215	23,000	36,215
16º	Lígia de Oliveira Pessoa Claudino	28.506.233-5	12,896	23,000	35,896
17º	Daniele Pessoa Trindade Amadio Regiani	44.532.911-7	12,440	23,000	35,440
18º	Eliana Cristina Fernandes Campos	26.445.326-8	14,227	21,000	35,227
19º	Suziane Aparecida de Aragão	32.746.533-5	14,098	21,000	35,098
20º	Juliana Scalco Fernandes	28.015.139-1	14,754	20,000	34,754
21º	Karoline de Souza Rodrigues	48.987.454-X	12,680	22,000	34,680
22º	Tiago Louzada	28.432.742-6	13,172	21,000	34,172
23º	Patrícia de Rezende Canôas	32.472.823-2	13,558	20,500	34,058
24º	Tatiana Camilo de Oliveira	40.680.032-7	13,475	20,000	33,475
25º	Samira Nogueira de Menezes	40.450.732-3	10,592	22,500	33,092



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista - CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br ☎3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 17 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Class.	Nome	RG	Tempo de Serviço	Títulos	Total
26º	Sirlene Aparecida Calejon dos Santos	26.101.289-7	8,172	23,500	31,672
27º	Maria Inês da Silva Benevides	29.520.527-1	9,526	21,500	31,026
28º	Thainá Roberta Osório Barbosa	42.725.405-X	8,262	22,500	30,762
29º	Crislaine Basso	34.766.751-X	10,693	20,000	30,693
30º	Nathália Cristina Lourenção	45.872.441-5	6,968	23,000	29,968
31º	Daniela Cristina Cardoso	42.159.497-4	7,464	22,500	29,964
32º	Rita de Cássia Monteiro dos Santos	40.919.550-9	7,056	22,500	29,556
33º	Patrícia Carla Eleotério	41.990.675-7	7,000	22,500	29,500
34º	Lurian Marchioni de Oliveira	44.396.463-4	7,965	21,500	29,465
35º	Maria Helena Gimenez Gonçalves	19.332.555-X	2,936	26,500	29,436
36º	Roberta Arroyo de Oliveira Spegiorin	33.567.186-X	4,816	24,500	29,316
37º	Cristiane Gomes Cardoso	28.218.257-3	8,168	20,500	28,668
38º	Jucineia dos Santos Oliveira	58.825.054-5	6,416	22,000	28,416
39º	Leandro Ferreira Ramos	40.202.061-3	5,908	22,500	28,408
40º	Rosângela Barbosa Carvalho	32.580.756-5	5,758	22,500	28,258
41º	Maria Raquel Lanzoni	29.306.940-2	6,744	21,500	28,244
42º	Fernanda Maria de Oliveira Marreto	28.218-318-8	7,600	20,000	27,600
43º	Natália Aparecida Fernandes	48.942.088-6	7,308	20,000	27,308
44º	Aline Reis Daniel	41.192.457-6	11,424	15,500	26,924
45º	Jaqueline Maria de Souza	40.344.870-0	5,628	20,000	25,628
46º	Renata Pereira da Silva	32.659.815-7	6,511	19,000	25,511
47º	Francieli Cristina Capellari de Souza	48.178.281-3	7,658	17,500	25,158
48º	Marcela Neide Batista de Souza	69.106.558-5	5,049	20,000	25,049
49º	Daniele Goulart Pelegrini Silva	45.447.273-0	3,952	20,000	23,952
50º	Jéssica Carolina Bianchi	40.634.540-5	3,900	20,000	23,900
51º	Ana Paula da Silva	42.889.931-6	3,850	20,000	23,850
52º	Eliane Aparecida Canuto Mendonça	35.182.459-5	2,585	21,000	23,585
53º	Juliana Helena Borges da Silva Oliveira	40.721.729-0	4,056	19,500	23,556
54º	Eliza Mara Boschetti	53.301.334-3	6,784	16,500	23,284



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br ☎3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 18 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Class.	Nome	RG	Tempo de Serviço	Títulos	Total
55º	Miriam Maria Modesto	22.104.069-9	0,704	21,500	22,204
56º	Rosiléia Perpétua de Paula Souza Vilella	33.677.781-4	1,280	20,500	21,780
57º	Ana Carolina Pinto	44.830.503-3	3,485	17,000	20,485
58º	Mariana Aparecida da Conceição	42.301.489-4	3,984	16,500	20,484
59º	Daiana de Mello Alesson	40.729.893-3	2,278	18,000	20,278
60º	Adriana Cristina Morabito	21.993.051-X	6,160	10,000	16,160
61º	Mari Sandra Ramos de Oliveira Assis	43.206.232-4	4,385	11,500	15,885
62º	Suelen Gregório de Souza	45.491.056-3	0,696	14,000	14,696
63º	Tairini Patricia dos Santos	47.955.382-8	0,704	10,000	10,704

Professor de Educação Básica II - Educação Física

Class.	Nome	RG	Tempo de Serviço	Títulos	Total
1º	Andréa Cristina Magro	21.728.718-9	37,737	23,500	61,237
2º	Luciana Alves da Costa Monteschio	21.728.634-3	39,986	20,000	59,986
3º	Alan Saviolo Duran	44.765.108-0	25,056	23,000	48,056
4º	Daniela Monteiro de Freitas	18.555.528-7	26,171	19,500	45,671
5º	Gabriela Cizotto Moro	43.333.246-3	19,895	23,500	43,395
6º	Silvia Mara Lima Rodrigues Catelan	46.925.158-X	13,008	21,500	34,508
7º	Rafael Guimarães Machado de Oliveira	32.745.425-8	12,624	17,500	30,124
8º	Márcio André Pimenta	26.791.487-8	15,462	14,000	29,462
9º	Jonathan Fernandes Carvalho	28.554.999-6	14,047	12,500	26,547

Classificação alterada devido ao equívoco na classificação publicada no Diário Oficial da Estância Turística em 30/10/2024, página 10.

Professor de Educação Básica II - Educação Especial

Class.	Nome	RG	Tempo de Serviço	Títulos	Total
1º	Deid Sany de Oliveira Quennehen	42.889.861-0	24,968	20,000	44,968
2º	Lucia Helena Madureira	5.218.667-2	21,527	23,000	44,527
3º	Danila Rodrigues Oliveira Vicentini	33.776.888-2	13,971	23,000	36,971
4º	Mirela Antunes Zamury	36.950.574-8	13,335	23,500	36,835



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br ☎3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 19 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Class.	Nome	RG	Tempo de Serviço	Títulos	Total
5º	Eliana Perpetua Galetti Abe	22.624.317-5	11,211	24,000	35,211
6º	Rosane de Fátima Miranda	18.097.871-9	5,102	24,500	29,602
7º	Claudete Lorenço Ferraz Torres	22.931.274-3	4,009	24,000	28,009
8º	Daiana Priscila Rodriguez Passarella	40.061.472-8	9,880	18,000	27,880
9º	Marta dos Santos da Silva Posella	29.096.546-9	5,190	20,500	25,690
10º	Priscila Aparecida Queiroz Gallindo	42.811.554-8	5,657	20,000	25,657
11º	Juliana Vasques Carreira	32.660.036-X	4,245	20,000	24,245
12º	Riênicá Gabriele Lourenço	41.210.604-8	3,374	20,000	23,374
13º	Magda Cristina Piasse	23.843.034-0	4,082	16,000	20,082
14º	Rejane Bronhara Puttini de Aguiar	20.268.922-0	0,420	13,000	13,420

Classificação alterada devido ao equívoco na classificação publicada no Diário Oficial da Estância Turística em 30/10/2024, página 10.

Olímpia, 04 de novembro de 2024.

Cristiana de Oliveira Neto Torres
Secretária Municipal de Educação Interina



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br ☎3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 20 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relação de vagas para o Concurso de Remoção de Titulares de Cargo Docente

Relação de vagas para o Concurso de Remoção de Titulares de Cargo Docente do Quadro do Magistério Municipal, em atendimento a Resolução SME nº 09, de 07 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, dia 08 de outubro de 2024.

Professor de Educação Básica I

Unidade Escolar	Vagas					
	Iniciais			Potenciais		
	30 h	24 h		30 h	24 h	
Ensino Fundamental/Educação Infantil						
EMEB Washington Junqueira Franco *	-	02		-	07	
EMEB Prof. Reinaldo Zanin*	-	-		02	-	
EMEB Prof Maurício César Alves Pereira	-	-		01	-	
EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira	-	-		03	-	
EMEB Joaquim Miguel dos Santos	-	-		03	-	
EMEB Jardim Hélio Cazarini	-	01		02	05	
EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	-	-		-	07	
EMEB Prof. José Sant'Anna	-	-		-	-	
EMEB Santo Seno	01	-		01	-	
EMEB Theodomiro da Silva Melo	-	-		01	-	
Educação Infantil (Pré-Escola)						
EMEB Profª Helena Covelto	-	-		01	-	
EMEB Profª Therezinha Lopes de Mello Vicente	-	-		02	-	
EMEB Valentina Toazza	-	-		01	-	
EMEB Profª Irma Tereza Soares	-	-		-	01	
EMEB Profª Vandelize de Oliveira Santos Cudinoto**	-	-		01	-	
EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon	-	01		01	04	
EMEB Dona Benta **	-	-		03	-	



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br ☎3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 21 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação Infantil (Creche)	Vagas	
	Iniciais	Potenciais
	30 h	30 h
EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo	-	02
EMEB Marquês de Rabicó	-	05
EMEB Narizinho	-	01
EMEB Tia Nastácia	-	03
EMEB Visconde de Sabugosa	-	03
EMEB Tio Barnabé	-	03

* Escolas que atendem Ensino Fundamental e Pré-Escola.

** Escolas que atendem Pré-Escola e Creche.

Obs. Uma vaga potencial da EMEB Prof. Reinaldo Zanin não estará disponível para concorrer como vaga inicial.

Professor de Educação Básica II - Educação Física

Unidade Escolar	Vagas					
	Iniciais			Potenciais		
	30 h	24 h	20 h	30 h	24 h	20 h
EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira	01	-	-	-	-	-
EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	01	-	-	-	-	-
EMEB Theodomiro da Silva Melo	-	-	-	01	-	-
EMEB Washington Junqueira Franco*	-	-	-	01	-	-
EMEB Prof. José Sant'anna * e EMEB Vandelice de Oliveira Santos Cudinho (Educação Infantil)	01	-	-	-	-	-
Educação Infantil (Pré-Escola e Creche)	Vagas					
	Iniciais			Potenciais		
	30 h	24 h	20 h	30 h	24 h	20 h
EMEB Profª Helena Covello	-	-	01	-	-	-
EMEB Profª Irma Tereza Soares	01	-	-	-	-	-
EMEB Therezinha Lopes de Mello Vicente	-	-	-	01	-	-
EMEB Dona Benta **	-	-	-	-	-	-
EMEB Valentina Toazza	-	-	-	01	-	-
EMEB Tio Barnabé	-	-	-	-	-	01



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br 3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 22 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Escolar	Vagas					
	Iniciais			Potenciais		
	30h	24h	20h	30h	24h	20h
Educação Infantil (Pré-Escola e Creche)						
EMEB Emília	-	-	-	01	-	-
EMEB Narizinho	-	-	-	01	-	-
EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo	-	-	-	01	-	-
EMEB Tia Nastácia	-	-	-	-	-	01

* Escola que atende Ensino Fundamental e Pré-Escola.

** Escola que atende Pré-Escola e Creche.

Professor de Educação Básica II - Educação Especial

Unidade Escolar	Vagas					
	Iniciais			Potenciais		
	30 h	24 h	20 h	30 h	24 h	20 h
Ensino Fundamental						
EMEB Washington Junqueira Franco*	01	-	-	-	-	-
EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira	01	-	-	01	-	-
EMEB Prof. Reinaldo Zanin*	-	-	-	02	-	-
EMEB Santo Seno	-	-	-	02	-	-
EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	-	-	-	01	-	-
EMEB Joaquim Miguel dos Santos	01	-	-	-	-	-
Educação Infantil (Pré-Escola)						
EMEB Thiago Felício de Sant'Anna	-	-	-	01	-	-
EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo	01	-	-	-	-	-
Secretaria Municipal de Educação	-	-	-	-	07**	-

* Escolas que atendem Ensino Fundamental e Pré-Escola.

**As vagas potenciais da Secretaria Municipal de Educação não estarão disponíveis para concorrer como vagas iniciais.

Olímpia, 04 de novembro de 2024.

Cristiana de Oliveira Neto Torres
Secretária Municipal de Educação Interina



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br 3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 23 de 24

PORTARIA Nº 821, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, FIXA, neste ato, a sede de exercício dos Professores de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II - Educação Especial e Educação Física, nomeados no ano de 2024, conforme Convocação para Posse e Efetivo Exercício publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, relacionados abaixo:

Nome	RG	Unidade Escolar	Cargo
Aline Aparecida Lima Toledo	46.275.245-5	EMEB "Profª Lourice Arutin Sgorlon"	PEB I
Amanda Aparecida Antonio dos Santos	43.206.533-7	EMEB "Valentina Toazza"	PEB I
Amélia Mariele Gonçalves de Jesus Souza	46.757.789-4	EMEB "Visconde de Sabugosa"	PEB I
Ana Carolina Pinto Correa	44.830.503-3	EMEB "Jardim Hélio Cazarini"	PEB I
Andreza Cristina Escarabel	26.729.117-6	EMEB "Jardim Hélio Cazarini"	PEB II/Educação Especial
Bruna Bonilha Silvestre	44.754.774-4	EMEB "Pedrinho"	PEB I
Cássia Aparecida Miranda Pereira	22.929.867-9	EMEB "Profª José Sant'Anna"	PEB II/Educação Especial
Cintia Aparecida Lima da Silva	47.225.847	EMEB "Jardim Hélio Cazarini"	PEB I
Claudete Lourenço Ferraz Torrez	22.931.274-3	EMEB "Profª Reinaldo Zanin"	PEB II/Educação Especial
Crislaine Basso	34.766.751-X	EMEB "Profª Irma Tereza Soares"	PEB I
Cristiane Gomes Cardoso	28.218.257-3	EMEB "Washington Junqueira Franco"	PEB I
Daniel da Silva Liduenha	55.741.106-3	EMEB "Washington Junqueira Franco"	PEB II/Educação Física
Deid Sany de Oliveira Quennehen	42.889.861-0	Secretaria Municipal de Educação	PEB II/Educação Especial
Edite Maria Dorea	16.173.750-X	EMEB "Dona Luiza Seno de Oliveira"	PEB I
Eliane Aparecida Canuto Mendonça	35.182.459-5	EMEB "Profª Lourice Arutin Sgorlon"	PEB I
Eliane Aparecida Fréo Crosi	24.297.478-8	EMEB "Pedrinho"	PEB I
Eliane Francisco da Costa	44.700.972-2	Secretaria Municipal de Educação	PEB II/Educação Especial
Erica Cristina da Silva de Almeida	33.567.456-2	EMEB "Washington Junqueira Franco"	PEB I
Ezildinha Pereira de Arruda	23.104.536-0	EMEB "Profª Zenaide Rugai Fonseca"	PEB I
Fernanda Maria de Oliveira Marretto	28.218318-8	EMEB "Profª Maurício César Alves Pereira"	PEB I
Flávia Cristina Martins da Silva	40.552.879-6	EMEB "Profª José Sant'Anna"	PEB I
Gisele da Silva Santos Dardani	56.708.626-X	EMEB "Thiago Felício de Sant'Anna"	PEB II/Educação Especial
Jéssica Beatriz da Silva	53.635.006-1	EMEB "Sítio do Pica Pau Amarelo"	PEB I
Jéssica Carolina Bianchi	40.634.540-5	EMEB "Washington Junqueira Franco"	PEB I
Juliana Perez de Souza	34.134.532-5	EMEB "Sítio do Pica Pau Amarelo"	PEB I
Juliana Roberta Ferreira	43.594.736-9	EMEB "Visconde de Sabugosa"	PEB I
Juliana Santos Gomes	47.175.119-5	EMEB "Profª Vandelice de Oliveira Santos Cudinhoto"	PEB I
Juliana Scalco Fernandes	28.015.139-1	EMEB "Sítio do Pica Pau Amarelo"	PEB I
Juliana Vasques Carreira	32.660.036-X	Secretaria Municipal de Educação	PEB II/Educação Especial
Julianne Reis Barbosa Silva	28.015.225-5	EMEB "Profª Lourice Arutin Sgorlon"	PEB I
Karina Murça Martins Simões	29.325.764-4	EMEB "Valentina Toazza"	PEB I
Karoline Pereira de Oliveira	40.168.986-4	EMEB "Profª Vandelice de Oliveira Santos Cudinhoto"	PEB I
Kássia Sílvia Marretto	33.776.939-4	EMEB "Profª Zenaide Rugai Fonseca"	PEB I
Leticia Damion Battaus	44.339.688-7	EMEB "Washington Junqueira Franco"	PEB I
Luana Ellen Farias Martins	48.158.551-5	EMEB "Profª Helena Covello"	PEB I
Luciana Saleti Lucatelli	20.272.776-1	EMEB "Theodomiro da Silva Melo"	PEB II/Educação Especial
Luciele Cristina Benittez de Andrade	40.344.921-2	EMEB "Theodomiro da Silva Melo"	PEB I
Marcela Cristina da Silva	34.766.664-4	EMEB "Profª Lourice Arutin Sgorlon"	PEB I
Magda Cristina Piasse	23.843.034-0	Secretaria Municipal de Educação	PEB II/Educação Especial
Mari Sandra Ramos de Oliveira Assis	43.206.232-4	EMEB "Jardim Hélio Cazarini"	PEB I
Maria Claudia Manin de Araujo Santos	32.342.571-9	EMEB "Profª Zenaide Rugai Fonseca"	PEB I
Maria Emilia Campos Trindade	42.713.691-X	EMEB "Profª José Sant'Anna"	PEB I
Maria Isabel Torgal Miranda Dias Fonseca	47.998.282-X	EMEB "Profª Zenaide Rugai Fonseca"	PEB I

Maria Raquel Lanzoni	29.306.940-2	EMEB "Profª Zenaide Rugai Fonseca"	PEB I
Mirian Maria Modesto	22.104.069-9	EMEB "Profª Zenaide Rugai Fonseca"	PEB I
Marta dos Santos da Silva Posella	29.096.654-69	Secretaria Municipal de Educação	PEB II/Educação Especial
Natalia Aparecida Fernandez	48.942.088-6	EMEB "Profª Zenaide Rugai Fonseca"	PEB I
Nilza Ribeiro Crepaldi	29.297.459-4	EMEB "Profª Helena Covello"	PEB I
Priscila Aparecida Queiroz Gallindo	42.811.554-8	Secretaria Municipal de Educação	PEB II/Educação Especial
Rejane Bronhara Puttini	20.268.922-0	EMEB "Profª Zenaide Rugai Fonseca"	PEB II/Educação Especial
Rienica Gabriele Lourenço	41.210.604-8	Secretaria Municipal de Educação	PEB II/Educação Especial
Rosane de Fátima Miranda	18.097.871-8	Secretaria Municipal de Educação	PEB II/Educação Especial
Rosimeire Krauniski Malerba	19.227.088-6	EMEB "Profª Zenaide Rugai Fonseca"	PEB II/Educação Especial
Samira Cristina da Rocha de Souza	42.159.761-6	EMEB "Valentina Toazza"	PEB I
Suelen Gregório de Souza	45.491.056-3	EMEB "Washington Junqueira Franco"	PEB I
Tairini Patrícia dos Santos	47.955.382-8	EMEB "Sítio do Pica Pau Amarelo"	PEB I
Tatiane de Souza	33.567.419-7	EMEB "Profª Vandelice de Oliveira Santos Cudinhoto"	PEB I
Valéria Junqueira dos Santos	28.345.303-5	Secretaria Municipal de Educação	PEB II/Educação Especial

Olímpia, 30 de outubro de 2024.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para a Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2024, (segunda-feira), às 15 horas, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102- Patrimônio de São João Batista.

Contamos com vocês.

Telma Cristina Rodrigues Garcia Gonçalves
Presidente do Conselho

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E NO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 217/2023.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio do seu presidente, avisa a todos os interessados, em observância ao § 3º, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e ao § 2º, do Artigo 34, da Resolução nº 217/2023 (Link de Acesso Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>), que realizará Processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de câmeras de monitoramento e equipamentos de alarme para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1807

Página 24 de 24

de Preços, a contar desta publicação, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, em dias úteis, até o horário da data limite.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia.

Limite para a apresentação da Proposta de Preço: dia 12/11/2024 às 17h.

O Termo de Referência estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Olímpia <https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/Home/SiteElicita>, no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou mediante requerimento pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas, em dia úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, situado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Olímpia, 05 de novembro de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e882-c919-1914-b64d-71



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1807, ano VIII, veiculado em 05 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 05/11/2024 às 16:27:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e882-c919-1914-b64d-71>